



*Supremo Tribunal Federal*

Ofício eletrônico nº 11085/2025

Brasília, 17 de junho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Estadual JULIO GARCIA  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

**AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 5.453 SANTA CATARINA**

**RELATOR** : MIN. ANDRÉ MENDONÇA  
**REQTE.(S)** : ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL  
**ADV.(A/S)** : PATRICK KAISER BROSELIN  
**ADV.(A/S)** : LUCAS CAPOULADE NOGUEIRA ARRAIS DE SOUZA  
**INTDO.(A/S)** : ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PROC.(A/S)(ES)** : PROCURADOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
**INTDO.(A/S)** : GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PROC.(A/S)(ES)** : PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
**INTDO.(A/S)** : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA - TCE/SC  
**PROC.(A/S)(ES)** : HAMILTON HOBUS HOEMKE

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Plenário do Supremo Tribunal Federal proferiu, nos autos em epígrafe, julgamento colegiado nos termos da certidão de cópia anexa.

Após a publicação do acórdão respectivo, seu inteiro teor (processos públicos) poderá ser consultado no sítio eletrônico desta Corte ([www.stf.jus.br](http://www.stf.jus.br) – menu jurisprudência).

Atenciosamente,

Ministro LUÍS ROBERTO BARROSO

Presidente

*Documento assinado digitalmente*

**PLENÁRIO**

**CERTIDÃO DE JULGAMENTO**

**AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 5.453 SANTA CATARINA**

PROCED. : SANTA CATARINA/SC

**RELATOR(A) : MIN. ANDRÉ MENDONÇA**

REQTE. (S) : ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL

ADV. (A/S) : PATRICK KAISER BROSELIN (0212647/SP)

ADV. (A/S) : LUCAS CAPOULADE NOGUEIRA ARRAIS DE SOUZA (45157/DF)

INTDO. (A/S) : ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

PROC. (A/S) (ES) : PROCURADOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

INTDO. (A/S) : GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

PROC. (A/S) (ES) : PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

INTDO. (A/S) : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA - TCE/SC

PROC. (A/S) (ES) : HAMILTON HOBUS HOEMKE (37568/SC)

**CERTIFICO** que o **PLENÁRIO**, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada neste período, proferiu a seguinte decisão:

**Decisão:** O Tribunal, por unanimidade, conheceu parcialmente das ações diretas e, no mérito, quanto à parte conhecida, julgou procedente a ADI nº 5.442/SC e parcialmente procedente a ADI nº 5.453/SC, confirmando a medida cautelar concedida, para declarar a inconstitucionalidade dos artigos 1º, 2º, 4º ao 9º, 11 a 12 e 14 a 20 da Lei Complementar nº 666, de 2015, do Estado de Santa Catarina, nos termos do voto do Relator, Ministro André Mendonça. Falaram: pela requerente, o Dr. Lucas Capoulade Nogueira Arrais de Souza; e, pelo interessado Governador do Estado de Santa Catarina, o Dr. Fernando Filgueiras, Procurador do Estado. Plenário, Sessão Virtual de 30.5.2025 a 6.6.2025.

Composição: Ministros Luís Roberto Barroso (Presidente), Gilmar Mendes, Cármen Lúcia, Dias Toffoli, Luiz Fux, Edson Fachin, Alexandre de Moraes, Nunes Marques, André Mendonça, Cristiano Zanin e Flávio Dino.

Carmen Lilian Oliveira de Souza  
Assessora-Chefe do Plenário

---

Registrado: OFÍCIO ELETRÔNICO 11072\_2025 ADI 5705 - OFÍCIO ELETRÔNICO 11069\_2025 ADI 5442 - OFÍCIO ELETRÔNICO 11085\_2025 ADI 5453

---

De comunicacaosej <comunicacaosej@stf.jus.br>

Data Ter, 2025-06-17 20:28

Para Secretaria Geral <secgeral@alesc.sc.gov.br>

 3 anexos (677 KB)

OFÍCIO ELETRÔNICO 11069\_2025 ADI 5442 Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.pdf; OFÍCIO ELETRÔNICO 11072\_2025 ADI 5705 Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.pdf; OFÍCIO ELETRÔNICO 11085\_2025 ADI 5453 Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.pdf;

 E-MAIL REGISTRADO™ | ENTREGA CERTIFICADA

Este é um Email Registrado™ enviado por comunicacaosej.

---



Supremo Tribunal Federal

**URGENTE**

De ordem, encaminho-lhe, para ciência e adoção das providências cabíveis, o OFÍCIO ELETRÔNICO 11072\_2025 ADI 5705 Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina; OFÍCIO ELETRÔNICO 11069\_2025 ADI 5442 Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina e o OFÍCIO ELETRÔNICO 11085\_2025 ADI 5453 Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

A Secretaria Judiciária informa que os canais oficiais do Supremo Tribunal Federal para recebimento de informações são: malote digital; Correios (Protocolo Judicial do Supremo Tribunal Federal, Praça dos Três Poderes s/n, Brasília/DF, CEP 70175-900); Peticionamento Eletrônico, inclusive para processos sigilosos (tratando-se de partes ou advogados); e protocolo eletrônico.

Nos termos do art. 9º da Resolução/STF nº 661, de 9 de fevereiro de 2020, o sistema de mensagem eletrônica registrada não se presta ao envio de informações ou peças processuais ao STF.

Atenciosamente,

Secretaria Judiciária  
Supremo Tribunal Federal  
Tel: (61) 3217-3612



(envio por mensagem eletrônica registrada, nos termos da Resolução/STF nº 661, de 2020)

---

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.